



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e do art. 11, § 4º, XIV, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, na forma da Tomada de Preços nº. 001/2011 – Processo nº. 005.2011, com vistas à contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de São José dos Pinhais, atestando a legalidade de todo o processo.

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2011.

Assis Manoel Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e do art. 11, § 4º, XIV, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 **ADJUDICA** o objeto da licitação, na forma da Tomada de Preços nº. 001/2011 – Processo nº. 005.2011, com vistas à contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de São José dos Pinhais, à empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº. 04.696.974/0001-30.**

São José dos Pinhais, 24 de maio de 2011.

Assis Manoel Pereira
Presidente